



Apoio Mobilidade Docente com recursos CAPES-PROAP - PRPG

EDITAL PRPG 01/2017

OBJETIVO

Este edital tem por finalidade apoiar 22 (vinte e dois) docentes dos programas de pós-graduação da USP/São Paulo, Pirassununga e HRAC, utilizando os recursos financeiros aprovados pela CAPES para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação em 2015 (CAPES-PROAP/PRPG-2015) para USP/SP, FZEA e HRAC.

Os recursos serão destinados para o apoio à mobilidade docente, através do pagamento de 05 diárias internacionais (conforme tabela de diárias CAPES, variando de US\$ 180 a US\$ 370) e passagem aérea (até o valor de R\$ 5.400,00).

PRAZOS

- ✓ Inscrições: de 15 a 31 de janeiro de 2017
- ✓ Divulgação do resultado: 06/02/2017

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverá ser aberto pela Unidade, um processo para cada solicitação encaminhada com os seguintes documentos:

- ✓ Pedido de auxílio (formulário disponível no site da PRPG);
- ✓ Descrição das atividades a serem realizadas;
- ✓ Carta de encaminhamento da CCP, com ciência da CPG.
- ✓ Orçamento da passagem aérea;

CONCESSÃO

As solicitações serão aprovadas de acordo com o mérito e com os recursos financeiros disponíveis. Todas as solicitações serão avaliadas por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.



Os programas contemplados terão o prazo até 30/04/2017, improrrogável, para utilização dos recursos financeiros aprovados e retorno da viagem, tendo em vista o término do convênio.

RELATÓRIO

Os docentes contemplados deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação um relatório, devidamente aprovado pela CCP e pela CPG e os comprovantes de embarque originais. O prazo para envio do relatório é de 15 dias após a conclusão das atividades.

CONTATO

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação por intermédio do endereço eletrônico prpg.proap@usp.br ou pelo telefone (11) 3091-3190.

Carlos G. Carlotti Jr.
Pró-Reitor de Pós-Graduação

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO – Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Docente / USP**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS () / VISITA
A CENTROS DE EXCELÊNCIA NO EXTERIOR ()****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA**

Nome do Programa / Departamento:

Unidade:

II - DADOS DO SOLICITANTE

Nome Completo:

E-mail:

SITUAÇÃO FUNCIONAL:Docente Ativo?

Sim		Não	
-----	--	-----	--

Regime de trabalho:

RDIDP		RTC		RTP	
-------	--	-----	--	-----	--

SITUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA:Responsável por Disciplina?

Sim		Não	
-----	--	-----	--

Credenciado como Orientador?

Sim		Não	
-----	--	-----	--

Está orientando?

Sim		Não		Mestrado:	Doutorado:
-----	--	-----	--	-----------	------------

Terá auxílio de outra fonte? (insira uma linha para cada auxílio solicitado ou aprovado, anexando os pedidos ou termos de outorga)	Sim	Não	Qual?	Valor:	R\$
---	-----	-----	-------	--------	-----

III - DADOS SOBRE O EVENTO

Nome do Evento:

Local:

Data:

Título do Trabalho:

Forma de Apresentação:

Oral		Poster		Outros	
------	--	--------	--	--------	--

Ministrar:

Curso		Palestra	
-------	--	----------	--

Observação: replicar o quadro acima para os casos de participação em vários eventos.

IV - DADOS SOBRE O CENTRO DE EXCELÊNCIA A SER VISITADO

Local:

Data:

Trabalho a ser desenvolvido / Motivo da visita /:

Observação: replicar o quadro acima para os casos de visitas a vários Grupos de Pesquisa.

IV - VALOR GLOBAL SOLICITADO (orçamento detalhado em anexo) R\$**V - ASSINATURAS**

Assinatura do Solicitante

Data

Assinatura e carimbo do Presidente da CPG

Data

VI - DECISÃO DA PRPG

Deferido

Indeferido

R\$

CARLOS G. CARLOTTI JR.
Pró-Reitor de Pós-Graduação

____/____/____

EDITAL PGPSE nº 42/2014

Anexo I – Valores de diárias aplicáveis

As despesas com diárias para uso exclusivo dos coordenadores e docentes quando de deslocamentos para docência e participação em eventos relacionados ao Projeto deverão seguir os valores estipulados pelos Decretos nº 6.907/2009 (diárias nacionais) e nº 6.576/2008 (diárias internacionais), aplicáveis aos servidores públicos federais de nível superior nas classes/classificações conforme tabelas abaixo. Esses valores poderão sofrer reajustes pelo Governo Federal, ocasião em que a CAPES atualizará este Anexo em seu website.

A) Tabela – Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
E) DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS.	224,20	212,40	200,60	177,00

B) Valores de Diárias no Exterior

	GRUPOS/PAÍSES	Classe IV
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	180
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	260
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Maurîtânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	310
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	370